

— DIÁRIO — **OFICIAL**



PREFEITURA DE
COTEGIPE
MUITO MAIS TRABALHO!

*Prefeitura Municipal
de
Cotegipe*

ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2024.....

PORTARIA

CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORES PÚBLICOS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2024



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COTEGIPE/BA
MODIFICADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 177/2013.**

RESOLUÇÃO CMAS 004/ 2024

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O CO-FINNCIAMENTO PELO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 “.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 177/2013.

CONSIDERANDO a Portaria SEADES nº 008 de 06 de fevereiro de 2024 que estabelece a data de abertura do Plano de Ação de 2024,

CONSIDERANDO que este conselho analisou o Plano de Ação de aplicação dos recursos provenientes do Tesouro do Estado da Bahia que serão repassados pelo Fundo Estadual De Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Cotegipe/BA;

CONSIDERANDO que este recurso foi devidamente pactuado na Comissão Intergestora Bipartite – CIB e aprovado pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005, que regulamenta os Pisos de Proteção Social Especial estabelecidos pela Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, sua composição e as ações que financiam;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 442 de 26 de agosto de 2005, que regulamenta os Pisos de Proteção Social Básica estabelecidos pela Norma Operacional Básica.

RESOLVE:



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COTEGIPE/BA
MODIFICADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 177/2013.**


Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação dos recursos provenientes do Tesouro do Estado da Bahia repassados pelo Fundo Estadual De Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Cotegipe, para o exercício de 2024, pactuado na Comissão Intergestora Bipartite – CIB e aprovado pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.

Parágrafo Único: O recurso total previsto no caput deste artigo será no valor anual de R\$116.512,00 (Cento e dezesseis mil e quinhentós e doze reais) dividido em 12 parcelas distribuídos mensalmente nos seguintes Pisos, exceto o Bloco de Gestão do SUAS que tem previsão de somente 02 parcelas anual.

PISO	PUBLICO ATENDIDO	QUANTIDADE PACTUADA	PARCELA MÊS R\$
BE (Benefícios Eventuais)	Indivíduo e Família	125 (mensal)	1.400,00
PBF-PAIF (Piso Básico Fixo)	Família (anual)	1200 (anual)	2.500,00
PBV- SCFV (Piso Básico Variável)	Usuários nas faixas etárias de 0 a 59 anos, maiores de 60 anos e seus familiares	460 (mensal)	1.376,00
PFMC (Piso Fixo de Média Complexidade	Família e Indivíduo em situação de risco, por violação de direitos	80 (anual)	3.600,00
IGD-SUAS	Implementar a Vigilância Socioassistencial	O componente não possui público associado	10.000,00 (anual)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data

Cotegipe/BA, 06 de maio de 2024.


Renilde de Almeida Ataíde
Vice- Presidente do CMAS

CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORES PÚBLICOS



PREFEITURA DE
COTEGIPE
MUITO MAIS TRABALHO!

PORTARIA Nº 039/2024, de 06 de maio de 2024.

"Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COTEGIPE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, com base e em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio à servidora pública **Ivete de Matos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professora, no âmbito desse município.

Art.2º - A licença referida no artigo iniciará em 06 de maio de 2024 e terminará em 06 de agosto de 2024.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE.

Cotegipe, em 06 de maio de 2024.

MÁRCIA DA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com



PORTARIA Nº 040/2024, de 06 de maio de 2024.

"Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COTEGIPE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, com base e em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor público **Francisco Ferreira dos Santos**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, no âmbito desse município.

Art.2º - A licença referida no artigo iniciará em 06 de maio de 2024 e terminará em 06 de agosto de 2024.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE.

Cotegipe, em 06 de maio de 2024.

MÁRCIA DA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com